PORTARIA Nº 373/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o que foi apreciado no Processo Administrativo nº 85000026-54.2018.8.06.0089,

RESOLVE:

Alterar a escala do Plantão Judiciário do 1º grau do 9º Núcleo Regional nas datas abaixo indicadas, designando as respectivas Varas plantonistas:

19 de março de 2018 – 2ª Vara da Comarca de Aracati;
09 e 10 de junho de 2018 – Vara Única da Comarca de Icapuí.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 06 de março de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 374/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o que foi apreciado no Processo Administrativo nº 8500060-09.2018.8.06.0128,

RESOLVE:

Alterar a escala do Plantão Judiciário do 1º grau do 8º Núcleo Regional nas datas abaixo indicadas, designando as respectivas Varas plantonistas:

19 de março de 2018 – 2ª Vara da Comarca de Morada Nova;
19 e 20 de maio de 2018 – 3ª Vara da Comarca de Morada Nova.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 14 de março de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 375/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o que foi apreciado no Processo Administrativo nº 8500156-57.2018.8.06.0117,

RESOLVE:

Alterar a escala do Plantão Judiciário do 1º grau do 10º Núcleo Regional nas datas abaixo indicadas, designando as respectivas Varas plantonistas:

29 e 30 de março de 2018 – 1ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú;
31/março e 01/abril de 2018– 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 13 de março de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 376/2018

Dispõe sobre a designação de magistrado para auxiliar Comissão Examinadora nas providências necessárias à realização do concurso de magistrados.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XXVI da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2007, e o art. 30, inciso XVIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

CONSIDERANDO a previsão do art. 93, I, da Constituição Federal, que dispõe sobre a exigência de concurso público de provas e títulos para o provimento do cargo de Juiz Substituto;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 75, de 12 de maio de 2009 e nº 208, de 10 de novembro de 2015, nº 203, de 23 de junho de 2015 e nº 118, de 3 de agosto de 2010, todas do Conselho Nacional de Justiça, que tratam das normas e critérios relacionados ao concurso para ingresso na carreira da magistratura do Poder Judiciário nacional;

CONSIDERANDO a deliberação do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que, na sessão realizada em 10 de agosto de 2017, instituiu a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Juiz Substituto, tendo sido indicados como membros da referida comissão os Desembargadores Washington Luís Bezerra de Araújo – Presidente, Inácio de Alencar Cortez Neto, José Tarcílio Souza da Silva e Lígia Andrade de Alencar Magalhães – efetivos, Carlos Alberto Mendes Forte e Maria de Fátima Melo Loureiro – suplentes, além do Advogado Tiago Asfor Rocha Lima, indicado pela OAB, Secção do Ceará;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Examinadora e a conveniência, para a boa consecução dos trabalhos, de indicação de magistrados para coordenarem a comissão de servidores encarregada de auxiliar a Comissão Examinadora antes referida, atuando, ademais, secretariando os trabalhos da referida Comissão e representando o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nos contatos diretos com a empresa contratada para auxiliar na realização do certame (Cebraspe – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os magistrados Emilio de Medeiros Viana e Alexandre Santos Bezerra Sá, ora convocados para o exercício da função de Juízes Auxiliares da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para atuarem, em conjunto ou isoladamente, secretariando a Comissão Examinadora do Concurso de Juiz objeto do Edital nº 01/2018, ficando, ademais, responsáveis pela coordenação da comissão de servidores já composta para auxiliar a Comissão Examinadora respectiva e, sobretudo, por representarem o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nos contatos diretos com o Cebraspe, tendentes a viabilizar o bom andamento do certame;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de março de 2018.
Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 382/2018

Dispõe sobre a lotação de pessoal nos Gabinetes de Magistrados de 1º Grau e nas Secretarias Judiciárias Únicas de 1º Grau, no âmbito da Comarca de Fortaleza.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes norteadoras da distribuição e da movimentação de servidores, previstas na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 219, de 26 de abril de 2016, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a criação de oito Secretarias Judiciárias Únicas de 1º Grau (I a VIII) da Comarca de Fortaleza, nos termos do art. 42, da Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015 e do art. 44, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que as Secretarias Judiciárias Únicas de 1º Grau I, II, III e IV, atualmente em funcionamento, atendem as Varas da Fazenda Pública (SEJUD I), Varas de Família (SEJUD's II e III) e Varas de Execuções Penais (SEJUD IV);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a lotação dos Gabinetes de Magistrados de 1º Grau da Comarca de Fortaleza, de modo a permitir a compensação da força de trabalho nas Secretarias Judiciárias Únicas de 1º Grau instaladas e em funcionamento e a instalação das Secretarias Judiciárias V a VIII;

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito das Varas da Comarca de Fortaleza atendidas por Secretarias Judiciárias de 1º Grau, o Gabinete do Magistrado terá a seguinte estrutura de pessoal:

I. 1 (um) servidor efetivo sem cargo em comissão;

II. 2 (dois) servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, sejam efetivos ou exclusivamente comissionados;

III. 3 (três) estagiários.

Parágrafo único No caso dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, o quantitativo disposto no inciso II do caput será de 3 (três) servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, permanecendo a lotação máxima de 3 (três) servidores e 3 (três) estagiários em cada Juizado Especial.

Art. 2º Caso seja identificado excesso de pessoal em relação ao parâmetro definido no art. 1º, o Juiz Diretor do Fórum procederá ao remanejamento da força de trabalho excedente para as Secretarias Judiciárias de 1º Grau em funcionamento (I, II, III e IV) e a serem instaladas (V a VIII), preferencialmente das respectivas especialidades, de acordo com o cronograma previsto no Anexo Único desta Portaria.

§1º Os Juízes titulares ou em respondência, quando for o caso, das Varas atendidas pelas Secretarias Judiciárias de 1º Grau indicarão os servidores a serem relotados no prazo de até 5 (cinco) dias anteriores às datas previstas para remanejamento do excedente da força de trabalho.

§2º A ausência da indicação prevista no §1º não obstará o remanejamento da força de trabalho excedente a cargo do Juiz Diretor do Fórum.

§3º O cronograma poderá ser alterado pelo Juiz Diretor do Fórum em razão de imperiosa necessidade administrativa.

Art. 3º As Secretarias Judiciárias de 1º Grau V a VIII serão instaladas no prazo de até 20 (vinte) dias contados da disponibilização do pessoal excedente pelo grupo de varas, observados os prazos definidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º As disposições desta Portaria poderão ser revistas após a conclusão dos cálculos das lotações paradigmas dos Gabinetes dos Magistrados e das Secretarias Judiciárias de 1º Grau da Comarca de Fortaleza.

Art. 5º Em face da competência exclusiva prevista no §1º do art. 58, da Lei estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, não se aplicam as disposições desta Portaria à 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 14 de março de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará